

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 010-2018

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A  
AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE  
IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

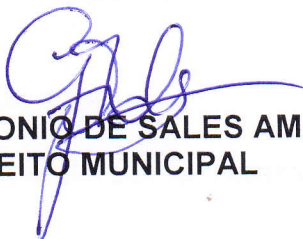
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 071/2018, na importância de R\$ 10.043,59 (dez mil, quarenta e três reais, cinquenta e nove centavos), que tem como objetivo a intervenção para implantação de uma barragem na localidade de São Lourenço, neste Município.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão pagas com recursos provenientes da conta da dotação orçamentária e financeira:  
**Recurso Orçamentário: 010010.2012200101.007.44906100000**  
**Fonte: 3604**

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

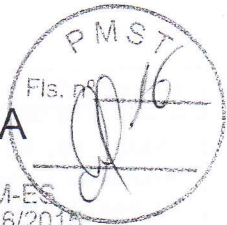
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de março de 2018.

  
GILSON ANTONIO DE SALES AMAÑO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2018  
Edição: 903 Em 06/03/18  
Responsável



DECRETO Nº 071/2018

Vanessa Fizzio Coquetto  
Gerente Administrativa  
Secretaria de Administração e RH

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação constante no processo nº 2148/2018;

**DECRETA:**


**Art. 1.º** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terra medindo 2.053,55m<sup>2</sup> (dois mil, cinquenta e três metros, cinquenta e cinco centímetros quadrados), pertencente a uma área de terra medindo 411.001,31m<sup>2</sup> (quatrocentos e onze mil, um metro, trinta e um centímetros quadrados), de propriedade da Sr<sup>a</sup>. **Regina Maia Bortolini**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 560.740.187-15 e da CI nº 275.704-ES, do **Sr. Armando Henrique Bortolini**, portador do CPF nº 574.877.747-91 e CI nº 982744900-BA, brasileiro, casado com a Sr<sup>a</sup>. Ilene Cristina do Amaral Bortolini, brasileira, portadora do CPF nº 799.326.655-68 e CI nº 1007832525-BA, do **Sr. Filipi Pauli da Fonseca Bortolini**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 023.781.135-95 e CI nº 09.755.546-03-BA e do **Sr. Augusto Pauli da Fonseca Bortolini**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 053.428.825-16 e CI nº 10.127.114-04-BA, situado no lugar denominado Valão de São Lourenço, neste Município de Santa Teresa/ES, confrontando-se com herdeiros de Augusto Hilário Salviato, Irmão Martinelli, Mario Norberto Perini, Rio Timbuí, Agostinho Fernando Bortolini, Adelino Antonio Bortolini, Armando Henrique Bortolini e quem mais de direito, conforme Certidão emitida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Santa Teresa, Livro nº 2, Matrícula 9130.

**Art. 2.º** A desapropriação constante no Artigo 1º deste Decreto tem como objetivo a intervenção para a implantação de uma barragem naquela localidade.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de março de 2018.

  
**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 009/2018

Exmº. Sr.  
Bruno Henriques Araújo  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

É com grande satisfação que estamos enviando a Vossa Excelência para apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para a aquisição por desapropriação de imóvel, descrito no Decreto nº 071/2018, anexo a esta Mensagem.

A desapropriação descrita no Decreto em anexo tem o objetivo da implantação de uma barragem na localidade de São Lourenço, necessária em buscar solucionar e equilibrar os eventos naturais (chuvas internas ou escassez hídrica prolongada) que nos últimos tempos causaram danos e prejuízos a nossa comunidade.

Desta forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei e contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
em 21 de março de 2018.

  
**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**